



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, CONFORME QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PREGÃO PRESENCIAL

002/2023

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – TCE/ES

ID CiudadES: 2023.021L0200001.01.0002

OBJETO:

Aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme quantidades, exigências e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

VALOR GLOBAL: R\$ 215.848,46 (Duzentos e quinze mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seus centavos).

DATA, LOCAL E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 20 de dezembro de 2023, às 09 horas – Abertura da Sessão Pública

De **08:00 às 8:30** entrega dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO

De **08:30 às 09:00** CREDENCIAMENTO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por Item



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ID CidadES: 2023.021L0200001.01.0002

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, com sede na Av. José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo – ES, CEP: 29.370-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.581/0001-77, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado através do Ato nº 841/2023, que abaixo subscreve, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1 – TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
- 1.2 – Processo Administrativo nº: **115/2023**
- 1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

1.4 – Objeto: Aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme quantidades, exigências e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

1.5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	010 (Câmara Municipal de Conceição do Castelo)
Projeto Atividade	010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos)
Ficha	0002
Fonte de Recurso	150000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00000 (Equipamento e Material Permanente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Órgão	010 (Câmara Municipal de Conceição do Castelo)
Projeto Atividade	010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos)
Ficha	0008
Fonte de Recurso	150000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00000 (Material de Consumo)

Órgão	010 (Câmara Municipal de Conceição do Castelo)
Projeto Atividade	010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos)
Ficha	0010
Fonte de Recurso	150000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

1.6 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.6.1 - O presente certame será regido de acordo com a pela **Lei n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002, pela **Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União - DOU em 06 de junho de 1994, e alterações, e pela **Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

1.6.2 - Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio: Ato nº 841/2023, de 01 de novembro de 2023.

2 – DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES.

2.1 – De **08:00 às 8:30 horas do dia 20 de dezembro de 2023**, o Setor de Protocolo desta Câmara Municipal de Conceição do Castelo, receberá os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

2.1.1 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

2.1.2 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) deverão estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres: "Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES" "**Pregão Presencial nº 002/2023**" - Envelope nº 001 – PROPOSTA; Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO".

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente, deverá enviar declaração (ANEXO 3) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Para efetivação do Credenciamento, em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, é **OBRIGATÓRIO a apresentação das Declarações constantes dos Anexos 02 e 03**, que deverão ser entregues **separadamente** dos Envelopes nº 01 - "Proposta de Preços" e nº 02 - "Habilitação".

3.2 – A não apresentação das declarações acima exigidas implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame.

3.3 - Caso a licitante não se faça presente, deverá remeter as declarações, de que trata o item 3.1 e o Contrato Social ou documento equivalente devidamente autenticado, de que trata o Item 3.6, em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - CMCC**" - **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023 - ENVELOPE CREDENCIAMENTO**".

3.4 - O credenciamento ocorrerá na sala de licitações e será realizado de **08:30 às 09:00 horas**.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

3.5 - Para a efetivação do Credenciamento, o representante da proponente exhibirá ao Pregoeiro qualquer documento de identidade emitido por Órgão Público juntamente com o credenciamento constante do **ANEXO II**, que o autorize a participar especificamente deste Pregão Presencial ou **INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PÚBLICO**, que o autorize a responder pela proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome da proponente.

3.6 - Para efetivação do Credenciamento é OBRIGATÓRIA a apresentação da **CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO**, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.7 - Para efeito de atendimento ao subitem 3.5 compreende-se como:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.8 - A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no item 1.4.

3.9 - No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

3.10 - Caso a proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão Presencial com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

3.11 - A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento, isenta a licitante de apresentá-los no Envelope nº 2 - Habilitação.

3.12 - Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá comprovar no Credenciamento esta condição por meio de declaração específica. Para cada certame, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, sob as penas da lei, devidamente assinada por seu REPRESENTANTE LEGAL e pelo CONTADOR, com data ATUALIZADA, conforme constante no anexo 05.

3.13 – Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio da CMCC, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **previamente** ao credenciamento, ou por publicação Oficial, **não aceitando autenticação no momento da abertura.**

4 – ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 – Às **09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2023** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na sala de reuniões da CPL localizada na sede desta Câmara Municipal de Conceição do Castelo, sendo que nessa oportunidade, os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO 03**).



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "**Câmara Municipal de Conceição do Castelo - CMCC – Pregão Presencial nº 002/2023**"- **Envelope DECLARAÇÃO**".

5 – OBJETO

5.1 - O objeto da presente licitação é a Aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme quantidades, exigências e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

5.2 – As especificações e as condições para a contratação do fornecimento, objeto desta Licitação, são as constantes neste Edital e seus anexos.

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1 – A PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

6.2 – Somente poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.3 – A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.4 - Como condição prévia para participação do Certame, O Pregoeiro e a Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

verificarão o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.5 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

6.6 - Não poderão participar desta licitação:

a) Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto da licitação;

b) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionarem no país;

c) Empresas submetidas a sanções administrativas declaratórias de inidoneidade, suspensivas do direito de participar em licitações públicas ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal;

d) Consórcios ou coligações de firmas, bem como de empresas cujos diretores, responsáveis técnicos, gerentes, acionistas ou sócios sejam servidores da Administração Municipal;

e) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

f) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, da Lei nº 8.666/93.

6.6.1 - Caso seja constatada qualquer situação referida no subitem 6.3, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando está e seus representantes sujeitos às penas previstas no art. 90, além das sanções do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

6.7 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes via postal ou similar, desde que



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

recebidos no protocolo da Câmara Municipal até o horário marcado para abertura da sessão pública.

6.8 - O Edital poderá ser conhecido e adquirido na Câmara Municipal de Conceição do Castelo, no endereço supracitado ou pelo site www.cmcc.es.gov.br. Outras informações serão prestadas pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio pelo telefone: (28) 3547-1310 ou através do e-mail: plccastelo@cmcc.es.gov.br.

7 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização da sessão pública, no setor de protocolo, situado no seguinte endereço: Avenida José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP: 29.370-000.

7.1.1 - Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados pelo correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 7.1.

7.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

7.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Edital.

7.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, com antecedência de até 03 (três) dias da data designada para abertura da sessão pública.

7.5 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão apensados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

qualquer interessado.

8 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

8.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e a documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (com CNPJ) os seguintes dizeres: “Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES – CMCC – Pregão Presencial nº 002/2023, Envelope nº 001 – “PROPOSTA”; Envelope nº 002 – “HABILITAÇÃO”.**”**

8.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações /documentos exigidos no item 9.1 deste Edital; e o **Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO** deverá conter os documentos/informações exigidos no item 10.1 deste Edital.

8.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer previamente à entrega dos envelopes lacrados, ou por publicação Oficial.

8.4 – Utilizar preferencialmente o modelo padrão de etiqueta para identificar os envelopes:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2023

Envelope nº 001 – PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2023

Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO

9 – ENVELOPE Nº 001: PROPOSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

9.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (**nome e CNPJ**), **datada, assinada e carimbada por seu representante legal**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a) - Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência - Anexo 01;
- b) - Validade da Proposta - que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias - contados da data de abertura da mesma;
- c) - Os preços ofertados deverão ser cotados em Reais com **até duas casas decimais** após a vírgula (**R\$ X,XX**), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, licenças e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do respectivo objeto.

8.2 – Os preços deverão ser apresentados em algarismos.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará na plena aceitação, por parte do licitante, de todas as condições deste Edital, independentemente de transcrição.

8.5 – As propostas deverão contemplar o Valor por Item, sendo motivo de desclassificação apresentação de propostas parciais.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Termo de Referência - Anexo 01, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

10 – ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO.

10.1 – Os licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo, enumerados:

10.1.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual, requerimento de empresário devidamente registrado na junta comercial;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

10.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), emitido a menos de 60 (sessenta) dias;
- b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados);
- c) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão) – Estado Sede da Empresa;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal – Município Sede da Empresa;
- f) Certidão Negativa de Débito Municipal do Município de Conceição do Castelo – ES;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND, devidamente válida na data de abertura da licitação.

10.1.2.1 – É admitida a emissão de certidões de modo conjunto, quando assim for o procedimento do órgão emissor.

10.1.2.2 – Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) – as prescrições referentes à Regularidade Fiscal - artigos 42 ao 43.

10.1.2.3 – O Pregoeiro, durante a análise do envelope de Habilitação, procederá à validação nos “**sítios**” dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda) emissores das certidões negativas/positivas apresentadas.

10.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, devendo constar, dentre outras informações, o Termo de Abertura e de Encerramento, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no "Diário Oficial", enquanto as demais deverão apresentar o balanço certificado pelo contador registrado no Conselho de Contabilidade;

a.1) Quando se tratar de Livro de Escrituração Digital Sped, a empresa deverá apresentar:

a.1.1) Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis autenticadas pela Junta Comercial; ou

a.1.2) Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, juntamente com o recibo de entrega gerado pelo programa no momento da transmissão, conforme Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, valendo este como autenticação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

b) As proponentes recém-constituídas, assim entendidas aquelas que ainda não completaram o prazo para registro do Balanço Patrimonial na Junta Comercial, deverão apresentar balanço de abertura cuja demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa e do profissional de contabilidade credenciado, acompanhado da comprovação de terem sido transcritos no livro diário e este, necessariamente, deverá estar registrado na Junta Comercial;

b.1) No caso de sociedades civis, tais documentos deverão ser registrados em cartório competente.

c) Patrimônio Líquido, de no mínimo a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado para esta licitação (o patrimônio líquido deverá ser comprovado através do Balanço Patrimonial, apresentado conforme alínea anterior);

d) Em se tratando de Microempreendedor Individual o balanço poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do ano anterior a Licitação (DASN SIMEI).

d.1) O Microempreendedor Individual (MEI) recém constituído que ainda não cumpriu as exigências para a formal declaração do Imposto de Renda junto à Receita Federal está dispensada de atender a alínea "d" tendo em vista a legislação pertinente ao caso e as disposições do § 2º do art. 1.179 do Código Civil;

e) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Execução Patrimonial** expedida pelo (s) Cartórios Distribuidor (es) da sede ou domicílio da licitante, expedida até 60 (sessenta) dias da data da abertura do envelope de habilitação;

10.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará de Funcionamento da empresa participante da licitação;

b) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as indicadas no Termo de Referência (ANEXO I);



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

b.1) O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada;

10.2 - As Certidões Negativas de Débitos (CND) exigidas no item anterior deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pelo licitante no momento do Credenciamento.

10.3 - Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS, PGFN, RECEITA FEDERAL, TRABALHISTA).

10.4 - **Não serão aceitos protocolos de documentos, documentos em cópia não autenticada, nem com prazo de validade vencido.**

10.5 - A Pregoeira, após a análise do envelope de Habilitação, procederá à validação nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Superior Tribunal do Trabalho, Tribunal de Justiça, Secretarias da Fazenda), emissores das certidões negativas apresentadas.

10.6 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

10.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.6.2 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

11 –PROCEDIMENTOS DA SESSÃO E JULGAMENTO

11.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

11.2 – Depois de aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar DECLARAÇÃO (ANEXO 3) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

11.2.1 – **Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 3) na forma estipulada pelo item 4.1.3.**

11.3 – O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

11.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

11.4.1 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos**, até a proclamação do vencedor.

11.4.2 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **não havendo pelo menos 3 (três) ofertas** nas condições definidas no inciso anterior, poderão **os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos**, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.5 – Uma vez classificadas as propostas, o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

11.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

11.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.8 – O Pregoeiro, durante a Sessão Pública, poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

11.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

11.10.1 - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) – as prescrições dos artigos 44 e 45.

11.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12 – Sendo aceitável a proposta, será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

11.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

11.14 – A adjudicação do objeto desta licitação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

11.15 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste Edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

11.16 – O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimentos, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11.17 – Ao final da Sessão Pública, o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

12 – RECURSOS

12.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.2 – A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

- a) Ser dirigida ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, devidamente motivada e de forma imediata;
- b) As razões do recurso deverão ser apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou, Procurador com poderes específicos, hipótese, em que deverá ser anexado o instrumento procuratório, cópia do ato constitutivo e cópia do documento de identidade de quem assina;
- c) As razões do recurso deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da CMCC/ES, e fora do prazo legal, não serão conhecidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Caso não haja interesse recursal manifestado na Sessão Pública, o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

13.2 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação **caso ocorra recurso**.

14 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 - Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação;

14.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Câmara Municipal poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento;

14.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Câmara Municipal;

14.4 - Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.5 – O contrato poderá ser cancelado pela administração:

- a) Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE,
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

15 – DO PREÇO E DO REAJUSTE

15.1 - Os preços são fixos e irremovíveis até 01 (um) ano de vigência. Caso haja prorrogação contratual que ultrapasse o prazo acima fixado, o contrato será corrigido com base no índice oficial do INPC.

15.2 - As contratações poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16 – DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1 - Os critérios de controle, execução e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (ANEXO I) e Minuta do Contrato.

17 – DO CONTROLE, DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - Os critérios de controle, execução e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (ANEXO I) e Minuta do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

16 – DA VIGÊNCIA DO PRAZO DE EXECUÇÃO

18.1 - O prazo de vigência do contrato será da data de assinatura do Contrato até _____, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

18.1.1 - O período de execução será o mesmo da vigência do contrato.

18.1.2 - O prazo apresentado pela proponente vencedora poderá ser aditivado, nas seguintes situações:

a) A juízo da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, através de justificativa fundamentada apresentada pela Contratada;

b) Na ocorrência de quaisquer dos motivos, devidamente autuados em processo, citados no parágrafo primeiro, incisos I a VI, do art. 57 da Lei nº 8666/93.

18.2 - A eventual reprovação dos itens (serviços) em qualquer fase, não implicará em alterações de prazos, nem eximirá a Contratada da penalização das multas contratuais

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I) e Minuta do contrato.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;

20.2. O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

20.3. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para este fim;

20.4. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430, e com as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil nºs 1234/2012 e 2145/2023, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos a incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP; e

20.5. Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).

21 – PENALIDADES E SANÇÕES

21.1 – A(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido homologada(s) pela autoridade competente deverá(ão) observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação do serviço, objeto desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

21.1.1 – As penalidades pela inexecução contratual são aquelas indicadas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei 8.666/93, dentre elas, a saber:

21.1.2 – Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, pelo atraso no prazo de entrega da mercadoria, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, pela não retirada da Ordem de Fornecimento ou pela recusa em entregar os bens objeto desta licitação, calculada pela fórmula:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

$$M = 0,01 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

21.1.3 – A aplicação da penalidade contida no item 16.1.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 16.1.1.

21.1.4 – Caso os licitantes se recusem a retirar a nota de fornecimento, a assinar o contrato ou a entregar os bens (produtos) objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/02, devendo os licitantes remanescentes ser convocados na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

22 – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

22.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

22.4 - É facultado à Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

22.5 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

22.6 - A Câmara Municipal de Conceição do Castelo reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

22.7 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste procedimento licitatório, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

22.8 - A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

22.9 - Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como, qualquer outro servidor desta Câmara Municipal.

22.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à Contratação.

22.11 - Cabe à Pregoeira solucionar os casos omissos do Edital com base no Ordenamento Jurídico vigente e nos Princípios de Direito Público.

22.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, devendo ser observado os Princípios da Isonomia e do Interesse Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

22.13 - A Câmara Municipal de Conceição do Castelo reserva-se o direito de adquirir os itens objeto da licitação de acordo com suas necessidades.

22.14 - A Pregoeira pode a qualquer tempo, negociar o preço com o licitante vencedor, a fim de almejar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.

22.15 - Fazem parte do presente Edital, integrando-se de forma plena, independentemente de transcrição:

- Anexo 01 – Termo de Referência;
- Anexo 02 – Modelo de Credenciamento;
- Anexo 03 – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo 04 – Modelo de Declaração relativa ao trabalho de menores;
- Anexo 05 – Modelo de Declaração de ME/EPP;
- Anexo 06 – Proposta de Preços;
- Anexo 07 – Minuta de Contrato.

Conceição do Castelo, ES, em 05 de dezembro de 2023.

Romulo de Assis Silva Lázaro

Pregoeiro Câmara Municipal de Conceição do Castelo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem como objeto a Aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme quantidades, exigências e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição de equipamento de TI (Tecnologia da Informação) para fins de atualização da infraestrutura tecnológica do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista que a mesma se encontra defasada e com equipamentos obsoletos;

2.2. O objetivo é melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo de Conceição do Castelo-ES, com aumento da produtividade corporativa do órgão;

2.3. É necessário destacar que a aquisição de tais equipamentos e materiais visa assegurar a segurança e o adequado gerenciamento de dados e informações da Câmara Municipal;

2.4. Os equipamentos e materiais serão destinados ao uso dos servidores, bem como ao incremento da estrutura tecnológica da Câmara Municipal de forma geral, e ainda, aos parlamentares;

2.5. Justificativa de indicação de Marca, referente ao item 14: a contratação de licença de uso do Sistema Operacional fornecido pela empresa Microsoft visa assegurar a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão, visto que há anos tem sido utilizado o sistema operacional da empresa em questão. A Câmara Municipal de Conceição do Castelo adotou como padrão a utilização da plataforma Microsoft por seus reconhecidos padrões de



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

desempenho, qualidade e estabilidade. Dessa forma, justifica-se a escolha primando pela padronização em todo o órgão, de forma que os servidores já possuem intimidade com seus recursos, sendo de fácil utilização, além de reduzir os custos com implantação de novo sistema e treinamento dos usuários;

2.5.1. Investir nessas ferramentas digitais assegurará que a Câmara Municipal utilize seus recursos computacionais de forma devidamente legalizada e, com isso, proporcione um padrão de qualidade na execução de suas tarefas, além de agregar novos recursos tecnológicos, visando assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados, proporcionando um ganho de produtividade nos trabalhos, zelando pela eficiência e celeridade das atribuições legais e regimentais.

2.6. Diante de tudo o que foi exposto, justifica-se a presente demanda de Contratação, de forma a suprir a necessidade aqui apresentada.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

3.1. Das especificações e quantitativos do objeto:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND
1	12	<p>NOTEBOOK COM MALETA:</p> <p>1. Processador:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fabricado para equipamentos de seguimento de laptop, não sendo aceito processadores para seguimento de desktop;• O modelo do processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações:<ul style="list-style-type: none">- Litografia máxima de 10 nanômetros;- Número mínimo de núcleos 4;- Número mínimo de threads 8;- Cache 8 MB <p>2. Memória RAM:</p> <p>a. Mínimo de 8GB, DDR4 3200 MHz;</p> <p>3. Placa Mãe:</p> <p>a. Possuir porta HDMI para monitor externo;</p> <p>b. Possuir no mínimo duas portas USB 3.0 ou superior;</p> <p>4. Interfaces</p> <p>a. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45;</p> <p>b. Interface de som, com conector para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo;</p> <p>c. Interface de rede sem fio (Wireless), 802.11ac;</p> <p>d. Interface Bluetooth 4.0 ou superior;</p> <p>5. Armazenamento:</p> <p>a. SSD NVMe com capacidade mínima de 512 GB ou superior;</p> <p>6. Teclado:</p> <p>a. Possuir teclado numérico retroiluminado em português Brasil ABNT2, com leitor de impressão digital;</p> <p>7. Mouse:</p> <p>a. Touchpad;</p> <p>8. Tela:</p> <p>a. Tela FHD 15.6" (1920 x 1080);</p> <p>9. Câmera:</p> <ul style="list-style-type: none">• Possui Webcam integrada com o mínimo de 720p; <p>10. Fonte:</p>		UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		<p>a. Carregador de bateria 115/127/220 Volts (bivolt-automático);</p> <p>11. Sistema Operacional: a) Microsoft Windows 11 Professional em português Brasil (OEM);</p> <p>12. Garantia: a. Garantia de fábrica com suporte no local (12 meses)</p> <p>13. Maleta: a. Acompanhar maleta compatível com o modelo ofertado; b. Cor predominante: todos preto ou todos prata; c. Alça para ombro ajustável, alça de ombro almofadada, alça de mão acolchoado;</p> <p>MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Notebook Dell Vostro 3520</p>		
2	4	<p>MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM 1 (UM) MONITOR:</p> <p>1. Processador: a. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; b. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: a) Litografia máxima de 7 nanômetros; b) Número mínimo de núcleos 14; c) Número mínimo de threads 20; d) Frequência base 1.6 GHz e) Cache 24 MB f) Potência básica 35 Watts;</p> <p>2. Memória RAM: a. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz;</p> <p>3. Placa Mãe: a. Possuir 1 (uma) porta HDMI; b. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); c. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); d. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; e. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0;</p> <p>4. Interfaces: a. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45;</p>		UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		<p>b. Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo;</p> <p>c. Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax;</p> <p>d. Interface Bluetooth 4.0 ou superior</p> <p>5. Armazenamento:</p> <p>a. SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior;</p> <p>6. Teclado/Mouse:</p> <p>I. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas;</p> <p>7. Gabinete:</p> <p>a. Dimensões máximas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Largura: 4 cm;- Profundidade: 20 cm;- Altura: 20 cm; <p>8. Fonte:</p> <p>a. Fonte de alimentação externa 115/127/220 Volts (bivolt-automático);</p> <p>9. Monitor:</p> <p>a. Tela FHD 23.8" (1920 x 1080);</p> <p>b. Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação;</p> <p>c. Possuir 1 (uma) porta HDMI;</p> <p>d. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort);</p> <p>e. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub);</p> <p>f. Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior;</p> <p>10. Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; <p>11. Sistema operacional</p> <p>a. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM);</p> <p>MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Micro (Dell)</p> <p>MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H</p>		
3	6	<p>MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM 2 (DOIS) MONITORES:</p> <p>1. Processador:</p> <p>a. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para</p>		UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		<p>seguimento de laptop;</p> <p>b. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Litografia máxima de 7 nanômetros;- Número mínimo de núcleos 14;- Número mínimo de threads 20;- Frequência base 1.6 GHz;- Cache 24 MB;- Potência básica 35 Watts; <p>2. Memória RAM:</p> <p>i. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz;</p> <p>3. Placa Mãe:</p> <p>a) Possuir 1 (uma) porta HDMI;</p> <p>b) Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort);</p> <p>c) Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub);</p> <p>d) Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior;</p> <p>e) Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0;</p> <p>4. Interfaces:</p> <p>1 Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45;</p> <p>2 Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo;</p> <p>3 Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax;</p> <p>4 Interface Bluetooth 4.0 ou superior</p> <p>5. Armazenamento:</p> <p>a) SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior;</p> <p>6. Teclado/Mouse:</p> <p>I. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas;</p> <p>7. Gabinete:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões máximas.- Largura: 4 cm;- Profundidade: 20 cm;- Altura: 20 cm; <p>8. Fonte:</p> <p>a) Fonte de alimentação externa 115/127/220 Volts (bivolt-automático);</p> <p>9. Monitor:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tela FHD 23.8" (1920 x 1080);• Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação;		
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		<ul style="list-style-type: none">• Possuir 1 (uma) porta HDMI;• Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort);• Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub);• Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; <p>10. Garantia: 1. Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses;</p> <p>11. Sistema operacional a. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM);</p> <p>MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Micro (Dell)</p> <p>MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H</p>		
4	1	<p>MICROCOMPUTADOR COMPLETO PARA LIVE COM 1 (UM) MONITOR:</p> <p>1. Processador: a. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; b. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: a) Litografia máxima de 7 nanômetros; b) Número mínimo de núcleos 14; c) Número mínimo de threads 20; d) Frequência base 2.5 GHz; e) Cache 24 MB; f) Potência básica 65 Watts;</p> <p>2. Memória RAM: a. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz;</p> <p>3. Placa Mãe: a) Possuir 1 (uma) porta HDMI; b) Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); c) Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); d) Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; e) Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0;</p> <p>4. Interfaces: a. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; b. Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo;</p>		UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		<p>c. Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax;</p> <p>d. Interface Bluetooth 4.0 ou superior</p> <p>5. Armazenamento: 1 SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior;</p> <p>6. Teclado/Mouse: a. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas;</p> <p>7. Gabinete: a. Dimensões máximas. - Largura: 10 cm; - Profundidade: 30 cm; - Altura: 30 cm; b. Formato: SFF (Small Form Factor)</p> <p>8. Fonte: a) Alimentação 115/127/220 Volts (bivolt-automático);</p> <p>9. Monitor: a) Tela FHD 23.8" (1920 x 1080); b) Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação; c) Possuir 1 (uma) porta HDMI; d) Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); e) Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); f) Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior;</p> <p>10. Garantia: a. Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses;</p> <p>11. Sistema operacional a. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM);</p> <p>MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Small Desktop (Dell)</p> <p>MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H</p>		
5	1	<p>SERVIDOR:</p> <p>1. Processador:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fabricado para equipamentos de seguimento server, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop e desktop;• O modelo de processador ofertado deverá estar em linha		UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

	<p>de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Litografia máxima de 14 nanômetros;- Número mínimo de núcleos 6;- Número mínimo de threads 12;- Frequência base 2.9 GHz;- Cache 12 MB;- Potência básica 65 Watts; <p>2. Memória RAM:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; <p>3. Placa Mãe:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub);b. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 2.0;c. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0;d. Possuir suporte a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) 2.0 V3 <p>4. Interfaces:</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir 2 (duas) interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45;• Possuir tecnologia de gerenciamento seguro de servidores locais e remotos; <p>5. Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Controladora RAID com suporte a RAID 0, 1, 5 e 10;b) 2 unidades de disco SSD de 960GB (SATA RI ISE 6Gbps) com adaptador para bandeja de 3.5" para 2.5".c) Possuir unidade óptica interna DVD +/-RW, SATA; <p>6. Teclado/Mouse:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Kit teclado e mouse óptico, conexão USB, preto, inglês; <p>7. Gabinete:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Dimensões máximas.<ul style="list-style-type: none">- Largura: 18 cm;- Profundidade: 46 cm;- Altura: 37 cm;b. Formato: Torre 4U <p>8. Fonte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Alimentação 115/127/220 Volts (bivolt-automático); <p>9. Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Garantia de fábrica de 3 anos com suporte à hardware e software, assistência 24h e atendimento no local após diagnóstico por telefone;		
--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		<p>10. Sistema operacional</p> <p>1. Microsoft Windows Server 2022 Essentials, 10 núcleos, instalação de fábrica, sem CALs, português do Brasil e kits de mídia do sistema operacional;</p> <p>MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO SERVIDOR: PowerEdge T150 Server (Dell)</p>		
6	11	<p>NOBREAK 700 VA:</p> <p>1. Tensão de entrada: 115/127/220V (automático);</p> <p>2. Tensão de saída: 115V Padrão brasileiro de Plugues e Tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro);</p> <p>3. Potência: Mínima 700VA / 350W;</p> <p>4. Fator de potência: 0,5;</p> <p>5. 05 tomadas de saída (Norma NBR 14136);</p> <p>6. Bateria interna: Uma bateria 12V 7A;</p> <p>7. Proteções para a carga:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Queda de rede (Blackout);b. Ruído de rede elétrica;c. Sobretensão de rede elétrica;d. Subtensão de rede elétrica;e. Surtos de tensão na rede;f. Correção de variação da rede elétrica por degrau; <p>8. Proteções do nobreak:</p> <ul style="list-style-type: none">1 Sobreaquecimento no transformador;2 Potência excedida;3 Descarga total da bateria;4 Curto-circuito no inversor; <p>9. Analisa os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa;</p> <p>10. Função autoteste: Ao ser ligado testa todos os circuitos internos;</p> <p>11. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL);</p> <p>12. Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM;</p> <p>MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: TS Shara Ups Mini 700va Bivolt 115/220v – Xpro Design 4541</p>		UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

7	1	<p>NOBREAK 2200 VA:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Potência: Mínima de 2000VA;2. Tensão de entrada: 115/127/220V (automático);3. Tensão de saída: 115V;4. Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM;5. Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136;6. Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática;7. Proteção para carga:<ol style="list-style-type: none">a. Queda de rede (Blackout) Ruído de rede elétrica;b. Sobretensão de rede elétrica;c. Subtensão de rede elétrica;d. Surtos de tensão na rede;e. Correção de variação da rede elétrica por degrau;8. Proteções do nobreak:<ol style="list-style-type: none">a. Sobreaquecimento no transformador;b. Potência excedida;c. Descarga total da bateria;d. Curto-circuito no inversor;9. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL);10. Estabilizador Interno;11. Fator de potência de saída: 0,5;12. Analisa os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa;13. Função autoteste: Ao ser ligado testa todos os circuitos internos;14. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL);15. Interface USB para monitoramento; <p>MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: TS Shara Ups Senoidal Universal 2200va Bivolt 115/220v 4452</p>		UN
8	6	<p>UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD):</p> <ol style="list-style-type: none">1. Interface: SATA (6Gb/s);		UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		<p>2. Capacidades: 512 GB;</p> <p>3. Performance: No mínimo 560MB/s para leitura e 510MB/s para gravação;</p> <p>4. Formato: 2,5 polegadas;</p> <p>5. Expectativa de vida útil: 1.7 milhões de horas MTBF (mean time between failures ou tempo médio entre falhas);</p> <p>MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Crucial MX500 CT500MX500SSD1</p>		
9	3	<p>CAIXA DE CABO DE REDE:</p> <p>Tipo: CAT5e;</p> <p>1. Metragem: 305m;</p> <p>2. Condutor: 100% Cobre;</p> <p>3. Homologado pela Anatel;</p> <p>4. Taxa de Frequência: 100 MHz;</p> <p>5. Taxa de Transmissão: 250Mbps Por Par</p> <p>6. Bitola: 24 AWG;</p> <p>7. Suportar Tráfego de rede Gigabit 10/100/1000;</p> <p>8. 04 pares trançados;</p> <p>9. Condutor: 100% de cobre;</p> <p>10. Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas;</p> <p>MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Furukawa Soho Plus CAT5e</p>		UN
10	1	<p>SWITCH PoE:</p> <p>1. Número de portas RJ45: 08;</p> <p>2. Velocidade das portas: 10/100/1000Mbps;</p> <p>3. Equipado com 8 portas PoE +;</p> <p>4. Compatível com dispositivos IEEE 802.3af/at;</p> <p>5. Capacidade total de energia de 126W e até 30W por porta;</p> <p>6. Design Plug and Play, sem necessidade de configuração;</p>		UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Ubiquiti UniFi Switch Lite 8 PoE		
11	3	ACCESS POINT (COMPATÍVEL COM O ITEM 12): 1. Fonte: <ul style="list-style-type: none">• Fonte de alimentação 48V, 0.32A, 15W PoE padrão 802.3af; 2. Interfaces: <ul style="list-style-type: none">a. Interface de rede Gigabit Ethernet RJ45;b. interface Wireless 802.11a/b/g; 3. Tecnologia Wireless: <ul style="list-style-type: none">a. Padrão Wireless 802.11a/b/g WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6;b. Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3);c. BSSID 8 por rádio;d. VLAN 802.1Q;e. QoS Avançado com restrição de banda por usuário;f. Isolamento do tráfego de visitantes suportado;g. Clientes Concorrentes 300+; 4. Taxa de transmissão de dados: <ul style="list-style-type: none">a. Gigabit Ethernet 1 Gbps;b. Wireless 2.4 GHz 300 Mbps;c. Wireless 5 GHz 1200 Mbps; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Ubiquiti UniFi Access Point U6 Lite		UN
12	1	CONTROLADORA DE GERENCIAMENTO DE REDE COM GERÊNCIA DE DISPOSITIVOS ACCESS POINT: 1. Processador: <ul style="list-style-type: none">a. Quad-Core ARM® Cortex®-A57;b. Frequência 1.7 GHz; 2. Memória RAM: <ul style="list-style-type: none">a. Mínimo 4 GB, DDR4; 3. Armazenamento: <ul style="list-style-type: none">• Mínimo de 16 GB On-Board;• Possuir 1 (uma) bandeja interna com suporte para HDD 3.5 polegadas; 4. Interfaces: <ul style="list-style-type: none">a. 8 (oito) portas LAN RJ45 de 1 GbE;b. 1 (uma) porta WAN RJ45 de 1 GbE;		UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		<p>c. 1 (uma) porta LAN de 10G SFP+;</p> <p>d. 1 (uma) porta WAN de 10G SFP+;</p> <p>5. Segurança:</p> <p>a. Regras de firewall em Nível de Aplicação;</p> <p>b. Detecção de Ameaças IDS/IPS Baseadas em Assinatura;</p> <p>c. Filtro de Conteúdo, Países, Domínios e Anúncios;</p> <p>d. Segmentação de Tráfego via VLAN/Sub-Redes;</p> <p>e. Firewall Stateful;</p> <p>6. Recursos avançados:</p> <p>a. Servidor Wire Guard, L2TP e OpenVPN;</p> <p>b. Cliente OpenVPN;</p> <p>c. VPN Site-to-Site via OpenVPN e IPsec;</p> <p>d. Roteamento WAN e VPN Baseado em Políticas;</p> <p>e. DHCP Relay;</p> <p>f. Servidor DHCP Personalizável;</p> <p>g. Suporte a IPv6;</p> <p>7. Licenciamento:</p> <p>a. Sem custo de licença.</p> <p>MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Ubiquiti UniFi UDM-Pro (Dream Machine Pro)</p>		
13	3	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL:</p> <p>1. Conectividade:</p> <p>a. Wireless 802.11 b/g/n;</p> <p>b. Ethernet;</p> <p>c. Wi Fi Direct;</p> <p>d. Hi-Speed USB 2.0;</p> <p>2. Copia:</p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade de cópia em preto Carta (máx. ppm): 36• Capacidade de cópia: Monocromática;• Estilo de desenhos: Flatbed (vidro de exposição);• Cópia de documentos de identidade: Sim;• Funções N em 1: 2em1 / 4em1;• Redução/Ampliação: 25%-400%;• Cópia autônoma: Sim <p>3. Papel:</p> <p>a. Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.): 50;</p> <p>b. Capacidade de impressão frente e verso: Sim;</p> <p>c. Capacidade de alimentação manual (pág.): 01;</p> <p>d. Tipo de mídia: Comum, Bond, Envelopes, Etiquetas;</p>		UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		<p>e. Capacidade de saída de papel (págs.): 100;</p> <p>f. Tamanho de papel - Alimentação manual: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6, Envelope, Tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (L), 12,7-35,6 cm (C));</p> <p>g. Tamanho de papel - Bandeja multiuso: Carta, Envelope, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6;</p> <p>h. Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, B5;</p> <p>i. Gramatura da folha - Alimentação manual (mín./máx.): 60-230 g/m²;</p> <p>j. Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.): 60-163 g/m²;</p> <p>k. Capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 250;</p> <p>4. Energia:</p> <p>a. Voltagem: CA 127V, 50/60Hz;</p> <p>b. Ruído da máquina (Pronto/Impressão): 30dB / 49dB;</p> <p>c. Ambiente operacional: Temperatura: 10°C até 32°C;</p> <p>5. Impressão:</p> <p>a. Velocidade de impressão em preto Carta (máx. ppm): 36;</p> <p>b. Tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindro;</p> <p>c. Velocidade da CPU (MHz): 600;</p> <p>d. Padrão de impressão frente e verso: Sim;</p> <p>e. Tempo de saída da primeira página: 8.5;</p> <p>f. Resolução de impressão (dpi): 2400 x 600 dpi;</p> <p>g. Tecnologia de impressão: Monocromática;</p> <p>6. Scan:</p> <ul style="list-style-type: none">• Resolução de varredura interpolada (máx. dpi): 19200 x 19200 dpi;• Aplicativo de digitalização para dispositivos móveis: Sim;• Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1200 x 1200 dpi;• Recursos de digitalização: OCR, Imagem, Arquivo, Email, SharePoint, FTP;• Capacidade de digitalização: Monocromática e Colorida; <p>MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Multifuncional Laser Monocromática Brother DCP-L5652DN</p>		
14	3	<p>MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL:</p> <p>1. Tipo de Licenciamento:</p> <p>a. Perpétuo.</p>		UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

15	3	<p>CAMERA DE VIGILANCIA:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Formato:<ol style="list-style-type: none">a. Speed Dome2. Compatibilidade:<ol style="list-style-type: none">a) NVR Hikvision;3. Zoom:<ol style="list-style-type: none">a. 15x ótico / 16x Digital;4. Resolução máxima:<ol style="list-style-type: none">a. 2560x1440 px;5. Qualidade: 4 MP;6. Interface:<ol style="list-style-type: none">a. 1 RJ45 10M/100M Ethernet, PoE+ (802.3 at, class4);7. Resistente à água e poeira:<ol style="list-style-type: none">a. (IP66);8. PTZ:<ol style="list-style-type: none">a) Amplitude De Movimento 360°;9. Campo de visão:<ol style="list-style-type: none">a. Horizontal: 53,8 ° a 4 °;b. Vertical: 31,9 ° a 2,3 °;c. Diagonal: 60,4 ° a 4,6 °; <p>MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Hikvision Pro Series DS-2DE4415W-DE3</p>		UN
16	24	<p>ANTIVÍRUS:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Validade:<ol style="list-style-type: none">a. 24 Meses;2. Recursos de Proteção:<ol style="list-style-type: none">a. Antimalware;b. Controle avançado de ameaças;c. Detecção anti exploit avançada;d. Proteção de rede:<ul style="list-style-type: none">- Controle de conteúdo;- Antiphishing;- Verificação de tráfego da web;- Defesa contra ataques em rede;e. Controle de dispositivo;f. Sensor EDR (Endpoint Detection and Response);		UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		<p>3. Gerenciamento: a) Recurso de gerenciamento remoto (Cloud);</p> <p>4. Compatibilidade: 1. Compatível com Windows 10 Professional ou superior; 2. Compatível com Windows Server Essencial 2022 ou superior;</p> <p>MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Bitdefender GravityZone Business Security Enterprise.</p>		
--	--	---	--	--

4 – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os equipamentos e materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Execução, gerada pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES;

4.2. Os equipamentos e materiais deverão ser entregues nas dependências da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, localizada na Avenida José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo/ES, CEP: 23.370-000. Horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 07h as 13h.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

5 – PENALIDADES E SANÇÕES

5.1. A empresa vencedora deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência para entrega do objeto. Havendo algum descumprimento do que está previamente estabelecido, a Câmara Municipal poderá aplicar ao licitante vencedor as penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, e ainda:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos; e
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção.

6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

6.1.1. Provisório: assim que efetuada a entrega, tendo a Câmara Municipal o prazo de 03 (três) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas na presente contratação;

6.1.1.1. O recebimento provisório dos equipamentos e materiais não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

6.1.2. Definitivo: se dará após a verificação do enquadramento dos equipamentos com as especificações definidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.

6.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

6.3. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação;

6.3.1. O fornecedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo;

6.3.2. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no termo de referência;

6.4. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

6.4.1. Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a especificação técnica;

6.4.2. Quantidades em conformidade com o estabelecido neste termo de referência;

6.4.3. Entrega no prazo, local e horários previsto neste termo de referência.

6.5. O recebimento definitivo dar-se-á:

6.5.1. Após verificação física que constate a integridade do produto;

6.5.2. Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no termo de referência e/ou com amostra aprovada.

6.6. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á termo de recebimento definitivo, assinado por comissão ou servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal, efetuada por representante da seção de almoxarifado, considerando o valor da compra, de acordo com previsão legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

7 – DA GARANTIA

7.1. Todos os equipamentos e materiais do presente Termo de Referência deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou vícios, contada do recebimento definitivo, com suporte no local. Os procedimentos e custos referentes a substituição e acionamento da garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA.

8 – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado para a presente contratação foi estabelecido com base na apuração dos valores médios, por item, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	NOTEBOOK COM MALETA: 1. Processador: <ul style="list-style-type: none">Fabricado para equipamentos de seguimento de laptop, não sendo aceito processadores para seguimento de desktop;O modelo do processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações:<ul style="list-style-type: none">Litografia máxima de 10 nanômetros;Número mínimo de núcleos 4;Número mínimo de threads 8;Cache 8 MB 2. Memória RAM: <ul style="list-style-type: none">Mínimo de 8GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: <ul style="list-style-type: none">Possuir porta HDMI para monitor externo;Possuir no mínimo duas portas USB 3.0 ou superior; 4. Interfaces <ul style="list-style-type: none">Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45;		UN	R\$ 5.047,00	R\$ 60.564,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

	<p>f. Interface de som, com conector para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo;</p> <p>g. Interface de rede sem fio (Wireless), 802.11ac;</p> <p>h. Interface Bluetooth 4.0 ou superior;</p> <p>5. Armazenamento:</p> <p>b. SSD NVMe com capacidade mínima de 512 GB ou superior;</p> <p>6. Teclado:</p> <p>b. Possuir teclado numérico retroiluminado em português Brasil ABNT2, com leitor de impressão digital;</p> <p>7. Mouse:</p> <p>b. Touchpad;</p> <p>8. Tela:</p> <p>b. Tela FHD 15.6" (1920 x 1080);</p> <p>9. Câmera:</p> <ul style="list-style-type: none">• Possui Webcam integrada com o mínimo de 720p; <p>10. Fonte:</p> <p>b. Carregador de bateria 115/127/220 Volts (bivolt-automático);</p> <p>11. Sistema Operacional:</p> <p>b) Microsoft Windows 11 Professional em português Brasil (OEM);</p> <p>12. Garantia:</p> <p>b. Garantia de fábrica com suporte no local (12 meses)</p> <p>13. Maleta:</p> <p>d. Acompanhar maleta compatível com o modelo ofertado;</p> <p>e. Cor predominante: todos preto ou todos prata;</p> <p>f. Alça para ombro ajustável, alça de ombro almofadada, alça de mão acolchoado;</p> <p>MODELO REFERÊNCIA: Notebook</p>				
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		Dell Vostro 3520				
2	4	<p>MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM 1 (UM) MONITOR:</p> <p>1. Processador:</p> <ul style="list-style-type: none">c. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop;d. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações:g) Litografia máxima de 7 nanômetros;h) Número mínimo de núcleos 14;i) Número mínimo de threads 20;j) Frequência base 1.6 GHzk) Cache 24 MBl) Potência básica 35 Watts; <p>2. Memória RAM:</p> <ul style="list-style-type: none">b. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; <p>3. Placa Mãe:</p> <ul style="list-style-type: none">f. Possuir 1 (uma) porta HDMI;g. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort);h. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub);i. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior;j. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; <p>4. Interfaces:</p> <ul style="list-style-type: none">e. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45;f. Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo;g. Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax;h. Interface Bluetooth 4.0 ou superior <p>5. Armazenamento:</p>	UN	R\$ 6.889,50	R\$ 27.558,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		<p>b. SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior;</p> <p>6. Teclado/Mouse:</p> <p>II. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas;</p> <p>7. Gabinete:</p> <p>b. Dimensões máximas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Largura: 4 cm;- Profundidade: 20 cm;- Altura: 20 cm; <p>8. Fonte:</p> <p>b. Fonte de alimentação externa 115/127/220 Volts (bivolt-automático);</p> <p>9. Monitor:</p> <p>g. Tela FHD 23.8" (1920 x 1080);</p> <p>h. Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação;</p> <p>i. Possuir 1 (uma) porta HDMI;</p> <p>j. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort);</p> <p>k. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub);</p> <p>l. Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior;</p> <p>10. Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; <p>11. Sistema operacional</p> <p>b. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM);</p> <p>MODELO REFERÊNCIA MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Micro (Dell) MODELO REFERÊNCIA MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H</p>				
3	6	<p>MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM 2 (DOIS) MONITORES:</p> <p>1. Processador:</p>		UN	R\$ 7.964,50	R\$ 47.787,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		<p>c. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop;</p> <p>d. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Litografia máxima de 7 nanômetros;- Número mínimo de núcleos 14;- Número mínimo de threads 20;- Frequência base 1.6 GHz;- Cache 24 MB;- Potência básica 35 Watts; <p>2. Memória RAM:</p> <p>ii. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz;</p> <p>3. Placa Mãe:</p> <p>f) Possuir 1 (uma) porta HDMI;</p> <p>g) Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort);</p> <p>h) Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub);</p> <p>i) Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior;</p> <p>j) Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0;</p> <p>4. Interfaces:</p> <p>5 Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45;</p> <p>6 Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo;</p> <p>7 Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax;</p> <p>8 Interface Bluetooth 4.0 ou superior</p> <p>5. Armazenamento:</p> <p>b) SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior;</p> <p>6. Teclado/Mouse:</p> <p>II. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas;</p>			
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		<p>7. Gabinete:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões máximas.- Largura: 4 cm;- Profundidade: 20 cm;- Altura: 20 cm; <p>8. Fonte:</p> <p>b) Fonte de alimentação externa 115/127/220 Volts (bivolt-automático);</p> <p>9. Monitor:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tela FHD 23.8" (1920 x 1080);• Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação;• Possuir 1 (uma) porta HDMI;• Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort);• Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub);• Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; <p>10. Garantia:</p> <p>2. Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses;</p> <p>11. Sistema operacional</p> <p>b. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM);</p> <p>MODELO REFERÊNCIA MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Micro (Dell) MODELO REFERÊNCIA MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H</p>				
4	1	<p>MICROCOMPUTADOR COMPLETO PARA LIVE COM 1 (UM) MONITOR:</p> <p>1. Processador:</p> <p>c. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop;</p> <p>d. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações:</p> <p>g) Litografia máxima de 7</p>	UN	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		<p>nanômetros;</p> <p>h) Número mínimo de núcleos 14; i) Número mínimo de threads 20; j) Frequência base 2.5 GHz; k) Cache 24 MB; l) Potência básica 65 Watts;</p> <p>2. Memória RAM: b. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz;</p> <p>3. Placa Mãe: f) Possuir 1 (uma) porta HDMI; g) Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); h) Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); i) Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; j) Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0;</p> <p>4. Interfaces: e. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; f. Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; g. Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; h. Interface Bluetooth 4.0 ou superior</p> <p>5. Armazenamento: 2 SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior;</p> <p>6. Teclado/Mouse: b. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas;</p> <p>7. Gabinete: c. Dimensões máximas. - Largura: 10 cm; - Profundidade: 30 cm; - Altura: 30 cm; d. Formato: SFF (Small Form Factor)</p> <p>8. Fonte:</p>			
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		<p>b) Alimentação 115/127/220 Volts (bivolt-automático);</p> <p>9. Monitor:</p> <ul style="list-style-type: none">g) Tela FHD 23.8" (1920 x 1080);h) Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação;i) Possuir 1 (uma) porta HDMI;j) Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort);k) Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub);l) Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; <p>10. Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none">b. Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; <p>11. Sistema operacional</p> <ul style="list-style-type: none">b. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); <p>MODELO REFERÊNCIA MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Small Desktop (Dell) MODELO REFERÊNCIA MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H</p>				
5	1	<p>SERVIDOR:</p> <p>1. Processador:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fabricado para equipamentos de seguimento server, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop e desktop;• O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações:<ul style="list-style-type: none">- Litografia máxima de 14 nanômetros;- Número mínimo de núcleos 6;- Número mínimo de threads 12;- Frequência base 2.9 GHz;- Cache 12 MB;- Potência básica 65 Watts; <p>2. Memória RAM:</p> <ul style="list-style-type: none">b. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200	UN	R\$ 11.400,00	R\$ 11.400,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		<p>MHz;</p> <p>3. Placa Mãe:</p> <ul style="list-style-type: none">e. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub);f. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 2.0;g. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0;h. Possuir suporte a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) 2.0 V3 <p>4. Interfaces:</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir 2 (duas) interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45;• Possuir tecnologia de gerenciamento seguro de servidores locais e remotos; <p>5. Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none">d) Controladora RAID com suporte a RAID 0, 1, 5 e 10;e) 2 unidades de disco SSD de 960GB (SATA RI ISE 6Gbps) com adaptador para bandeja de 3.5" para 2.5".f) Possuir unidade óptica interna DVD +/-RW, SATA; <p>6. Teclado/Mouse:</p> <ul style="list-style-type: none">b. Kit teclado e mouse óptico, conexão USB, preto, inglês; <p>7. Gabinete:</p> <ul style="list-style-type: none">c. Dimensões máximas.<ul style="list-style-type: none">- Largura: 18 cm;- Profundidade: 46 cm;- Altura: 37 cm;d. Formato: Torre 4U <p>8. Fonte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Alimentação 115/127/220 Volts (bivolt-automático); <p>9. Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none">b. Garantia de fábrica de 3 anos com suporte à hardware e software, assistência 24h e atendimento no local após diagnóstico por telefone; <p>10. Sistema operacional</p>				
--	--	---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		<p>2. Microsoft Windows Server 2022 Essentials, 10 núcleos, instalação de fábrica, sem CALs, português do Brasil e kits de mídia do sistema operacional;</p> <p>MODELO REFERÊNCIA: PowerEdge T150 Server (Dell)</p>				
6	11	<p>NOBREAK 700 VA:</p> <p>1. Tensão de entrada: 115/127/220V (automático);</p> <p>2. Tensão de saída: 115V Padrão brasileiro de Plugues e Tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro);</p> <p>3. Potência: Mínima 700VA / 350W;</p> <p>4. Fator de potência: 0,5;</p> <p>5. 05 tomadas de saída (Norma NBR 14136);</p> <p>6. Bateria interna: Uma bateria 12V 7A;</p> <p>7. Proteções para a carga:</p> <ul style="list-style-type: none">g. Queda de rede (Blackout);h. Ruído de rede elétrica;i. Sobretensão de rede elétrica;j. Subtensão de rede elétrica;k. Surtos de tensão na rede;l. Correção de variação da rede elétrica por degrau; <p>8. Proteções do nobreak:</p> <ul style="list-style-type: none">5 Sobreaquecimento no transformador;6 Potência excedida;7 Descarga total da bateria;8 Curto-circuito no inversor; <p>9. Analisa os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa;</p> <p>10. Função autoteste: Ao ser ligado testa todos os circuitos internos;</p> <p>11. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL);</p>	UN	R\$ 667,50	R\$ 7.342,50	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		<p>12. Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM;</p> <p>MODELO REFERÊNCIA: TS Shara Ups Mini 700va Bivolt 115/220v – Xpro Design 4541</p>				
7	1	<p>NOBREAK 2200 VA:</p> <p>1. Potência: Mínima de 2000VA;</p> <p>2. Tensão de entrada: 115/127/220V (automático);</p> <p>3. Tensão de saída: 115V;</p> <p>4. Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM;</p> <p>5. Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136;</p> <p>6. Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática;</p> <p>7. Proteção para carga:</p> <ul style="list-style-type: none">f. Queda de rede (Blackout) Ruído de rede elétrica;g. Sobretensão de rede elétrica;h. Subtensão de rede elétrica;i. Surtos de tensão na rede;j. Correção de variação da rede elétrica por degrau; <p>8. Proteções do nobreak:</p> <ul style="list-style-type: none">e. Sobreaquecimento no transformador;f. Potência excedida;g. Descarga total da bateria;h. Curto-circuito no inversor; <p>9. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL);</p> <p>10. Estabilizador Interno;</p> <p>11. Fator de potência de saída: 0,5;</p> <p>12. Analisa os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa;</p> <p>13. Função autoteste: Ao ser ligado testa todos os circuitos internos;</p> <p>14. Inversor sincronizado com a rede</p>	UN	R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		elétrica (sistema PLL); 15. Interface USB para monitoramento; MODELO REFERÊNCIA: TS Shara Ups Senoidal Universal 2200va Bivolt 115/220v 4452				
8	6	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD): 1. Interface: SATA (6Gb/s); 2. Capacidades: 512 GB; 3. Performance: No mínimo 560MB/s para leitura e 510MB/s para gravação; 4. Formato: 2,5 polegadas; 5. Expectativa de vida útil: 1.7 milhões de horas MTBF (mean time between failures ou tempo médio entre falhas); MODELO REFERÊNCIA: Crucial MX500 CT500MX500SSD1		UN	R\$ 285,75	R\$ 1.714,50
9	3	CAIXA DE CABO DE REDE: Tipo: CAT5e; 1. Metragem: 305m; 2. Condutor: 100% Cobre; 3. Homologado pela Anatel; 4. Taxa de Frequência: 100 MHz; 5. Taxa de Transmissão: 250Mbps Por Par 6. Bitola: 24 AWG; 7. Suportar Tráfego de rede Gigabit 10/100/1000; 8. 04 pares trançados; 9. Condutor: 100% de cobre; 10. Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas; MODELO REFERÊNCIA: Furukawa Soho Plus CAT5e		UN	R\$ 884,25	R\$ 2.652,75



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

10	1	<p>SWITCH PoE:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Número de portas RJ45: 08;2. Velocidade das portas: 10/100/1000Mbps;3. Equipado com 8 portas PoE +;4. Compatível com dispositivos IEEE 802.3af/at;5. Capacidade total de energia de 126W e até 30W por porta;6. Design Plug and Play, sem necessidade de configuração; <p>MODELO REFERÊNCIA: Ubiquiti UniFi Switch Lite 8 PoE</p>	UN	R\$ 813,25	R\$ 813,25
11	3	<p>ACCESS POINT (COMPATÍVEL COM O ITEM 12):</p> <ol style="list-style-type: none">1. Fonte:<ul style="list-style-type: none">• Fonte de alimentação 48V, 0.32A, 15W PoE padrão 802.3af;2. Interfaces:<ol style="list-style-type: none">c. Interface de rede Gigabit Ethernet RJ45;d. interface Wireless 802.11a/b/g;3. Tecnologia Wireless:<ol style="list-style-type: none">h. Padrão Wireless 802.11a/b/g WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6;i. Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3);j. BSSID 8 por rádio;k. VLAN 802.1Q;l. QoS Avançado com restrição de banda por usuário;m. Isolamento do tráfego de visitantes suportado;n. Clientes Concorrentes 300+;4. Taxa de transmissão de dados:<ol style="list-style-type: none">d. Gigabit Ethernet 1 Gbps;e. Wireless 2.4 GHz 300 Mbps;f. Wireless 5 GHz 1200 Mbps; <p>MODELO REFERÊNCIA: Ubiquiti</p>	UN	R\$ 1.249,25	R\$ 3.747,75



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		UniFi Access Point U6 Lite				
12	1	<p>CONTROLADORA DE GERENCIAMENTO DE REDE COM GERÊNCIA DE DISPOSITIVOS ACCESS POINT:</p> <p>1. Processador:</p> <ul style="list-style-type: none">c. Quad-Core ARM® Cortex®-A57;d. Frequência 1.7 GHz; <p>2. Memória RAM:</p> <ul style="list-style-type: none">b. Mínimo 4 GB, DDR4; <p>3. Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínimo de 16 GB On-Board;• Possuir 1 (uma) bandeja interna com suporte para HDD 3.5 polegadas; <p>4. Interfaces:</p> <ul style="list-style-type: none">e. 8 (oito) portas LAN RJ45 de 1 GbE;f. 1 (uma) porta WAN RJ45 de 1 GbE;g. 1 (uma) porta LAN de 10G SFP+;h. 1 (uma) porta WAN de 10G SFP+; <p>5. Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">f. Regras de firewall em Nível de Aplicação;g. Detecção de Ameaças IDS/IPS Baseadas em Assinatura;h. Filtro de Conteúdo, Países, Domínios e Anúncios;i. Segmentação de Tráfego via VLAN/Sub-Redes;j. Firewall Stateful; <p>6. Recursos avançados:</p> <ul style="list-style-type: none">h. Servidor Wire Guard, L2TP e OpenVPN;i. Cliente OpenVPN;j. VPN Site-to-Site via OpenVPN e IPsec;k. Roteamento WAN e VPN Baseado em Políticas;l. DHCP Relay;m. Servidor DHCP Personalizável;n. Suporte a IPv6;	UN	R\$ 4.375,00	R\$ 4.375,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		<p>7. Licenciamento: a. Sem custo de licença.</p> <p>MODELO REFERÊNCIA: Ubiquiti UniFi UDM-Pro (Dream Machine Pro)</p>				
13	3	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL:</p> <p>1. Conectividade: e. Wireless 802.11 b/g/n; f. Ethernet; g. Wi Fi Direct; h. Hi-Speed USB 2.0;</p> <p>2. Copa: • Velocidade de cópia em preto Carta (máx. ppm): 36 • Capacidade de cópia: Monocromática; • Estilo de desenhos: Flatbed (vidro de exposição); • Cópia de documentos de identidade: Sim; • Funções N em 1: 2em1 / 4em1; • Redução/Ampliação: 25%-400%; • Cópia autônoma: Sim</p> <p>3. Papel: l. Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.): 50; m. Capacidade de impressão frente e verso: Sim; n. Capacidade de alimentação manual (pág.): 01; o. Tipo de mídia: Comum, Bond, Envelopes, Etiquetas; p. Capacidade de saída de papel (págs.): 100; q. Tamanho de papel - Alimentação manual: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6, Envelope, Tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (L), 12,7-35,6 cm (C)); r. Tamanho de papel - Bandeja multiuso: Carta, Envelope, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6; s. Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício,</p>	UN	R\$ 5.774,25	R\$ 17.322,75	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		PROFESSIONAL: 1. Tipo de Licenciamento: b. Perpétuo.				
15	3	CAMERA DE VIGILANCIA: 1. Formato: b. Speed Dome 2. Compatibilidade: b) NVR Hikvision; 3. Zoom: b. 15x ótico / 16x Digital; 4. Resolução máxima: b. 2560x1440 px; 5. Qualidade: 4 MP; 6. Interface: b. 1 RJ45 10M/100M Ethernet, PoE+ (802.3 at, class4); 7. Resistente à água e poeira: b. (IP66); 8. PTZ: b) Amplitude De Movimento 360°; 9. Campo de visão: d. Horizontal: 53,8 ° a 4 °; e. Vertical: 31,9 ° a 2,3 °; f. Diagonal: 60,4 ° a 4,6 °; MODELO REFERÊNCIA: Hikvision Pro Series DS-2DE4415W-DE3	UN	R\$ 2.732,67	R\$ 8.198,01	
16	24	ANTIVÍRUS: 1. Validade: b. 24 Meses; 2. Recursos de Proteção: g. Antimalware; h. Controle avançado de ameaças; i. Detecção anti exploit avançada; j. Proteção de rede: - Controle de conteúdo;	UN	R\$ 351,00	R\$ 8.425,20	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		<ul style="list-style-type: none">- Antiphishing;- Verificação de tráfego da web;- Defesa contra ataques em rede;k. Controle de dispositivo;l. Sensor EDR (Endpoint Detection and Response); <p>3. Gerenciamento: b) Recurso de gerenciamento remoto (Cloud);</p> <p>4. Compatibilidade: 3. Compatível com Windows 10 Professional ou superior; 4. Compatível com Windows Server Essencial 2022 ou superior;</p> <p>MODELO REFERÊNCIA: Bitdefender GravityZone Business Security Enterprise.</p>				
VALOR TOTAL						R\$ 215.848,46

9 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência;

9.2. Assumir toda a responsabilidade pelos tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou vinham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os bens fornecidos, bem como pelo custo do frete e outros custos inerentes à execução do objeto, apresentando documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente;

9.3. Registrar as ocorrências ocorridas durante a execução do objeto, de tudo dando ciência a CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão;

9.4. Realizar a entrega dos equipamentos e materiais conforme prazos estabelecidos neste Termo de Referência, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/Execução;

9.5. Estar em dia com as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

9.6. Comunicar à Câmara Municipal, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento/Execução os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos estipulados no Termo de Referência e no Contrato a ser firmado;

9.7. Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do Contrato, ressalvadas as hipóteses previstas no art.78, inciso VI da Lei nº 8.666/93, desde que previamente autorizado por escrito pela Câmara Municipal;

9.8. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) CONTRATADO (A), seus empregados, ou prepostos ao CONTRATANTE, ou a terceiros;

9.9. Fornecer todos os bens novos, para primeiro uso, embalados em suas embalagens originais e devidamente lacrados; e

9.10. Apresentar toda a documentação (catálogos, manuais, etc) em Português (Brasil).

10 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Emitir Autorização de Fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação dos serviços;

10.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

10.3. Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo;

10.4. Notificar por escrito, a CONTRATADA, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do fornecimento dos produtos, no prazo de 01 (uma) hora



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

após o recebimento dos produtos;

10.5. Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto contratual; e

10.6. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas legais e contratuais.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente Contratação ocorrerão à custa do Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES, Exercício de 2023.

12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;

12.2. O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;

12.3. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para este fim;

12.4. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430, e com as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil nºs 1234/2012 e 2145/2023, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Pública Federal, Estadual e Municipal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos a incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP; e

12.5. Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).

Conceição do Castelo-ES, em 05 de dezembro de 2023.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

LUIS ZANDONADI BISSOLI

Responsável Técnico pela elaboração do TR
IMIGRATEC SEGURANÇA DIGITAL LTDA

LEANDRO BERMOND EBANI

Responsável Técnico pela elaboração do TR
IMIGRATEC SEGURANÇA DIGITAL LTDA

ANEXO 02



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Ao: Pregoeiro da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

Assunto: Credenciamento para a participação no **Pregão Presencial nº 002/2023**.

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^a, que o(a) Sr^o.(a) _____, Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____ é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame

(Assinatura do representante da empresa)

_____, em ____ de _____ de 2023.

(Local/UF e data)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga.

ANEXO 03



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ **Declara**, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital referente ao **Pregão Presencial nº 002/2023** previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

(Assinatura do representante da empresa)

_____, em ____ de _____ de 2023.

(Local/UF e data)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO RELATIVO A TRABALHO DE MENORES

A empresa _____, CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, RG nº _____ e CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir
de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (___).

Local/UF, de de 2023.

(Assinatura do representante da empresa)

_____, em ____ de _____ de 2023.

(Local/UF e data)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ANEXO 05

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____ à:

_____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador(a) as Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, e do seu contador, o (a) Sr. (a) _____, portador do CRC nº _____, **DECLARA**, para fins de participação na Licitação, Pregão Presencial Nº 002/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas das lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Assinatura e nº do CRC do Contador

_____, em ____ de _____ de 2023.

(Local/UF e data)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ANEXO 06

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES.

PROPONENTE:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

OBJETO: Aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme quantidades, exigências e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	NOTEBOOK COM MALETA: 1. Processador: <ul style="list-style-type: none">Fabricado para equipamentos de seguimento de laptop, não sendo aceito processadores para seguimento de desktop;O modelo do processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações:<ul style="list-style-type: none">- Litografia máxima de 10 nanômetros;- Número mínimo de núcleos 4;- Número mínimo de threads 8;		UN		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

	<p>- Cache 8 MB</p> <p>2. Memória RAM: c. Mínimo de 8GB, DDR4 3200 MHz;</p> <p>3. Placa Mãe: e. Possuir porta HDMI para monitor externo; f. Possuir no mínimo duas portas USB 3.0 ou superior;</p> <p>4. Interfaces i. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; j. Interface de som, com conector para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; k. Interface de rede sem fio (Wireless), 802.11ac; l. Interface Bluetooth 4.0 ou superior;</p> <p>5. Armazenamento: c. SSD NVMe com capacidade mínima de 512 GB ou superior;</p> <p>6. Teclado: c. Possuir teclado numérico retroiluminado em português Brasil ABNT2, com leitor de impressão digital;</p> <p>7. Mouse: c. Touchpad;</p> <p>8. Tela: c. Tela FHD 15.6" (1920 x 1080);</p> <p>9. Câmera: • Possui Webcam integrada com o mínimo de 720p;</p> <p>10. Fonte: c. Carregador de bateria 115/127/220 Volts (bivolt-automático);</p> <p>11. Sistema Operacional: c) Microsoft Windows 11</p>				
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		<p>Professional em português Brasil (OEM);</p> <p>12. Garantia: c. Garantia de fábrica com suporte no local (12 meses)</p> <p>13. Maleta: g. Acompanhar maleta compatível com o modelo ofertado; h. Cor predominante: todos preto ou todos prata; i. Alça para ombro ajustável, alça de ombro almofadada, alça de mão acolchoado;</p> <p>MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Notebook Dell Vostro 3520</p>				
2	4	<p>MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM 1 (UM) MONITOR:</p> <p>1. Processador: e. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; f. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: m) Litografia máxima de 7 nanômetros; n) Número mínimo de núcleos 14; o) Número mínimo de threads 20; p) Frequência base 1.6 GHz q) Cache 24 MB r) Potência básica 35 Watts;</p> <p>2. Memória RAM: c. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz;</p> <p>3. Placa Mãe: k. Possuir 1 (uma) porta HDMI;</p>		UN		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		<p>I. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort);</p> <p>m. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub);</p> <p>n. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior;</p> <p>o. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0;</p> <p>4. Interfaces:</p> <p>i. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45;</p> <p>j. Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo;</p> <p>k. Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax;</p> <p>l. Interface Bluetooth 4.0 ou superior</p> <p>5. Armazenamento:</p> <p>c. SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior;</p> <p>6. Teclado/Mouse:</p> <p>III. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas;</p> <p>7. Gabinete:</p> <p>c. Dimensões máximas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Largura: 4 cm;- Profundidade: 20 cm;- Altura: 20 cm; <p>8. Fonte:</p> <p>c. Fonte de alimentação externa 115/127/220 Volts (bivolt-automático);</p> <p>9. Monitor:</p> <p>m. Tela FHD 23.8" (1920 x 1080);</p> <p>n. Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação;</p> <p>o. Possuir 1 (uma) porta HDMI;</p> <p>p. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort);</p>			
--	--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		<p>q. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub);</p> <p>r. Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior;</p> <p>10. Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; <p>11. Sistema operacional</p> <p>c. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM);</p> <p>MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Micro (Dell)</p> <p>MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H</p>				
3	6	<p>MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM 2 (DOIS) MONITORES:</p> <p>1. Processador:</p> <p>e. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop;</p> <p>f. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Litografia máxima de 7 nanômetros;- Número mínimo de núcleos 14;- Número mínimo de threads 20;- Frequência base 1.6 GHz;- Cache 24 MB;- Potência básica 35 Watts; <p>2. Memória RAM:</p> <p>iii. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz;</p> <p>3. Placa Mãe:</p> <p>k) Possuir 1 (uma) porta</p>		UN		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		<p>HDMI;</p> <p>l) Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort);</p> <p>m) Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub);</p> <p>n) Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior;</p> <p>o) Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0;</p> <p>4. Interfaces:</p> <p>9 Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45;</p> <p>10 Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo;</p> <p>11 Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax;</p> <p>12 Interface Bluetooth 4.0 ou superior</p> <p>5. Armazenamento:</p> <p>c) SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior;</p> <p>6. Teclado/Mouse:</p> <p>III. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas;</p> <p>7. Gabinete:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões máximas.- Largura: 4 cm;- Profundidade: 20 cm;- Altura: 20 cm; <p>8. Fonte:</p> <p>c) Fonte de alimentação externa 115/127/220 Volts (bivolt-automático);</p> <p>9. Monitor:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tela FHD 23.8" (1920 x 1080);• Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação;• Possuir 1 (uma) porta HDMI;			
--	--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		<ul style="list-style-type: none">• Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort);• Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub);• Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; <p>10. Garantia: 3. Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses;</p> <p>11. Sistema operacional C. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM);</p> <p>MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Micro (Dell)</p> <p>MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H</p>				
4	1	<p>MICROCOMPUTADOR COMPLETO PARA LIVE COM 1 (UM) MONITOR:</p> <p>1. Processador:</p> <ul style="list-style-type: none">e. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop;f. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações:<ul style="list-style-type: none">m) Litografia máxima de 7 nanômetros;n) Número mínimo de núcleos 14;o) Número mínimo de threads 20;p) Frequência base 2.5 GHz;q) Cache 24 MB;r) Potência básica 65 Watts; <p>2. Memória RAM: c. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz;</p>		UN		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		<p>3. Placa Mãe:</p> <ul style="list-style-type: none">k) Possuir 1 (uma) porta HDMI;l) Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort);m) Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub);n) Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior;o) Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; <p>4. Interfaces:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45;j. Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo;k. Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax;l. Interface Bluetooth 4.0 ou superior <p>5. Armazenamento:</p> <p>3 SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior;</p> <p>6. Teclado/Mouse:</p> <ul style="list-style-type: none">c. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas; <p>7. Gabinete:</p> <ul style="list-style-type: none">e. Dimensões máximas.<ul style="list-style-type: none">- Largura: 10 cm;- Profundidade: 30 cm;- Altura: 30 cm;f. Formato: SFF (Small Form Factor) <p>8. Fonte:</p> <ul style="list-style-type: none">c) Alimentação 115/127/220 Volts (bivolt-automático); <p>9. Monitor:</p> <ul style="list-style-type: none">m) Tela FHD 23.8" (1920 x 1080);n) Regulagem de Altura,			
--	--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		<p>pivo (rotação 90°) e inclinação;</p> <ul style="list-style-type: none">o) Possuir 1 (uma) porta HDMI;p) Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort);q) Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub);r) Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; <p>10. Garantia: C. Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses;</p> <p>11. Sistema operacional C. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM);</p> <p>MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Small Desktop (Dell)</p> <p>MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H</p>				
5	1	<p>SERVIDOR:</p> <p>1. Processador:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fabricado para equipamentos de seguimento server, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop e desktop;• O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações:<ul style="list-style-type: none">- Litografia máxima de 14 nanômetros;- Número mínimo de núcleos 6;- Número mínimo de threads 12;- Frequência base 2.9 GHz;- Cache 12 MB;- Potência básica 65 Watts; <p>2. Memória RAM: C. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz;</p>		UN		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		<p>3. Placa Mãe:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub);j. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 2.0;k. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0;l. Possuir suporte a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) 2.0 V3 <p>4. Interfaces:</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir 2 (duas) interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45;• Possuir tecnologia de gerenciamento seguro de servidores locais e remotos; <p>5. Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none">g) Controladora RAID com suporte a RAID 0, 1, 5 e 10;h) 2 unidades de disco SSD de 960GB (SATA RI ISE 6Gbps) com adaptador para bandeja de 3.5" para 2.5".i) Possuir unidade óptica interna DVD +/-RW, SATA; <p>6. Teclado/Mouse:</p> <ul style="list-style-type: none">c. Kit teclado e mouse óptico, conexão USB, preto, inglês; <p>7. Gabinete:</p> <ul style="list-style-type: none">e. Dimensões máximas.<ul style="list-style-type: none">- Largura: 18 cm;- Profundidade: 46 cm;- Altura: 37 cm;f. Formato: Torre 4U <p>8. Fonte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Alimentação 115/127/220 Volts (bivolt-automático); <p>9. Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none">c. Garantia de fábrica de 3 anos com suporte à hardware e software, assistência 24h e atendimento no local após diagnóstico por telefone;			
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		<p>10. Sistema operacional</p> <p>3. Microsoft Windows Server 2022 Essentials, 10 núcleos, instalação de fábrica, sem CALs, português do Brasil e kits de mídia do sistema operacional;</p> <p>MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO SERVIDOR: PowerEdge T150 Server (Dell)</p>				
6	11	<p>NOBREAK 700 VA:</p> <p>1. Tensão de entrada: 115/127/220V (automático);</p> <p>2. Tensão de saída: 115V Padrão brasileiro de Plugues e Tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro);</p> <p>3. Potência: Mínima 700VA / 350W;</p> <p>4. Fator de potência: 0,5;</p> <p>5. 05 tomadas de saída (Norma NBR 14136);</p> <p>6. Bateria interna: Uma bateria 12V 7A;</p> <p>7. Proteções para a carga:</p> <p>m. Queda de rede (Blackout);</p> <p>n. Ruído de rede elétrica;</p> <p>o. Sobretensão de rede elétrica;</p> <p>p. Subtensão de rede elétrica;</p> <p>q. Surtos de tensão na rede;</p> <p>r. Correção de variação da rede elétrica por degrau;</p> <p>8. Proteções do nobreak:</p> <p>9 Sobreaquecimento no transformador;</p> <p>10 Potência excedida;</p> <p>11 Descarga total da bateria;</p> <p>12 Curto-circuito no inversor;</p> <p>9. Analisa os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa;</p>		UN		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		<p>10. Função autoteste: Ao ser ligado testa todos os circuitos internos;</p> <p>11. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL);</p> <p>12. Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM;</p> <p>MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: TS Shara Ups Mini 700va Bivolt 115/220v – Xpro Design 4541</p>				
7	1	<p>NOBREAK 2200 VA:</p> <p>1. Potência: Mínima de 2000VA;</p> <p>2. Tensão de entrada: 115/127/220V (automático);</p> <p>3. Tensão de saída: 115V;</p> <p>4. Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM;</p> <p>5. Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136;</p> <p>6. Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática;</p> <p>7. Proteção para carga:</p> <ul style="list-style-type: none">k. Queda de rede (Blackout) Ruído de rede elétrica;l. Sobretensão de rede elétrica;m. Subtensão de rede elétrica;n. Surtos de tensão na rede;o. Correção de variação da rede elétrica por degrau; <p>8. Proteções do nobreak:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Sobreaquecimento no transformador;j. Potência excedida;k. Descarga total da bateria;l. Curto-circuito no inversor; <p>9. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL);</p> <p>10. Estabilizador Interno;</p> <p>11. Fator de potência de saída: 0,5;</p>			UN	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		<p>12. Analisa os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa;</p> <p>13. Função autoteste: Ao ser ligado testa todos os circuitos internos;</p> <p>14. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL);</p> <p>15. Interface USB para monitoramento;</p> <p>MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: TS Shara Ups Senoidal Universal 2200va Bivolt 115/220v 4452</p>				
8	6	<p>UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD):</p> <p>1. Interface: SATA (6Gb/s);</p> <p>2. Capacidades: 512 GB;</p> <p>3. Performance: No mínimo 560MB/s para leitura e 510MB/s para gravação;</p> <p>4. Formato: 2,5 polegadas;</p> <p>5. Expectativa de vida útil: 1.7 milhões de horas MTBF (mean time between failures ou tempo médio entre falhas);</p> <p>MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Crucial MX500 CT500MX500SSD1</p>		UN		
9	3	<p>CAIXA DE CABO DE REDE:</p> <p>Tipo: CAT5e;</p> <p>1. Metragem: 305m;</p> <p>2. Condutor: 100% Cobre;</p> <p>3. Homologado pela Anatel;</p> <p>4. Taxa de Frequência: 100 MHz;</p> <p>5. Taxa de Transmissão: 250Mbps Por Par</p> <p>6. Bitola: 24 AWG;</p>		UN		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		<p>7. Suportar Tráfego de rede Gigabit 10/100/1000;</p> <p>8. 04 pares trançados;</p> <p>9. Condutor: 100% de cobre;</p> <p>10. Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas;</p> <p>MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Furukawa Soho Plus CAT5e</p>				
10	1	<p>SWITCH PoE:</p> <p>1. Número de portas RJ45: 08;</p> <p>2. Velocidade das portas: 10/100/1000Mbps;</p> <p>3. Equipado com 8 portas PoE +;</p> <p>4. Compatível com dispositivos IEEE 802.3af/at;</p> <p>5. Capacidade total de energia de 126W e até 30W por porta;</p> <p>6. Design Plug and Play, sem necessidade de configuração;</p> <p>MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Ubiquiti UniFi Switch Lite 8 PoE</p>		UN		
11	3	<p>ACCESS POINT (COMPATÍVEL COM O ITEM 12):</p> <p>1. Fonte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fonte de alimentação 48V, 0.32A, 15W PoE padrão 802.3af; <p>2. Interfaces:</p> <ul style="list-style-type: none"> e. Interface de rede Gigabit Ethernet RJ45; f. interface Wireless 802.11a/b/g; <p>3. Tecnologia Wireless:</p> <ul style="list-style-type: none"> o. Padrão Wireless 802.11a/b/g WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6; 		UN		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		<p>p. Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3);</p> <p>q. BSSID 8 por rádio;</p> <p>r. VLAN 802.1Q;</p> <p>s. QoS Avançado com restrição de banda por usuário;</p> <p>t. Isolamento do tráfego de visitantes suportado;</p> <p>u. Clientes Concorrentes 300+;</p> <p>4. Taxa de transmissão de dados:</p> <p>g. Gigabit Ethernet 1 Gbps;</p> <p>h. Wireless 2.4 GHz 300 Mbps;</p> <p>i. Wireless 5 GHz 1200 Mbps;</p> <p>MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Ubiquiti UniFi Access Point U6 Lite</p>				
12	1	<p>CONTROLADORA DE GERENCIAMENTO DE REDE COM GERÊNCIA DE DISPOSITIVOS ACCESS POINT:</p> <p>1. Processador:</p> <p>e. Quad-Core ARM® Cortex®-A57;</p> <p>f. Frequência 1.7 GHz;</p> <p>2. Memória RAM:</p> <p>c. Mínimo 4 GB, DDR4;</p> <p>3. Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínimo de 16 GB On-Board;• Possuir 1 (uma) bandeja interna com suporte para HDD 3.5 polegadas; <p>4. Interfaces:</p> <p>i. 8 (oito) portas LAN RJ45 de 1 GbE;</p> <p>j. 1 (uma) porta WAN RJ45 de 1 GbE;</p> <p>k. 1 (uma) porta LAN de 10G SFP+;</p> <p>l. 1 (uma) porta WAN de 10G SFP+;</p> <p>5. Segurança:</p>		UN		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		<p>k. Regras de firewall em Nível de Aplicação;</p> <p>l. Detecção de Ameaças IDS/IPS Baseadas em Assinatura;</p> <p>m. Filtro de Conteúdo, Países, Domínios e Anúncios;</p> <p>n. Segmentação de Tráfego via VLAN/Sub-Redes;</p> <p>o. Firewall Stateful;</p> <p>6. Recursos avançados:</p> <p>o. Servidor Wire Guard, L2TP e OpenVPN;</p> <p>p. Cliente OpenVPN;</p> <p>q. VPN Site-to-Site via OpenVPN e IPsec;</p> <p>r. Roteamento WAN e VPN Baseado em Políticas;</p> <p>s. DHCP Relay;</p> <p>t. Servidor DHCP Personalizável;</p> <p>u. Suporte a IPv6;</p> <p>7. Licenciamento:</p> <p>a. Sem custo de licença.</p> <p>MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Ubiquiti UniFi UDM-Pro (Dream Machine Pro)</p>				
13	3	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL:</p> <p>1. Conectividade:</p> <p>i. Wireless 802.11 b/g/n;</p> <p>j. Ethernet;</p> <p>k. Wi Fi Direct;</p> <p>l. Hi-Speed USB 2.0;</p> <p>2. Copa:</p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade de cópia em preto Carta (máx. ppm): 36• Capacidade de cópia: Monocromática;• Estilo de desenhos: Flatbed (vidro de exposição);• Cópia de documentos de identidade: Sim;• Funções N em 1: 2em1 / 4em1;• Redução/Ampliação: 25%-		UN		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

	<p>400%;</p> <ul style="list-style-type: none">• Cópia autônoma: Sim <p>3. Papel:</p> <p>W. Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.): 50;</p> <p>X. Capacidade de impressão frente e verso: Sim;</p> <p>Y. Capacidade de alimentação manual (pág.): 01;</p> <p>Z. Tipo de mídia: Comum, Bond, Envelopes, Etiquetas;</p> <p>aa. Capacidade de saída de papel (págs.): 100;</p> <p>bb. Tamanho de papel - Alimentação manual: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6, Envelope, Tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (L), 12,7-35,6 cm (C));</p> <p>cc. Tamanho de papel - Bandeja multiuso: Carta, Envelope, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6;</p> <p>dd. Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, B5;</p> <p>ee. Gramatura da folha - Alimentação manual (mín./máx.): 60-230 g/m²;</p> <p>ff. Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.): 60-163 g/m²;</p> <p>gg. Capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 250;</p> <p>4. Energia:</p> <p>g. Voltagem: CA 127V, 50/60Hz;</p> <p>h. Ruído da máquina (Pronto/Impressão): 30dB / 49dB;</p> <p>i. Ambiente operacional: Temperatura: 10°C até 32°C;</p> <p>5. Impressão:</p> <p>o. Velocidade de impressão em preto Carta (máx. ppm): 36;</p> <p>p. Tipo de consumível:</p>				
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		<p>Cartucho de toner e unidade de cilindro;</p> <p>q. Velocidade da CPU (MHz): 600;</p> <p>r. Padrão de impressão frente e verso: Sim;</p> <p>s. Tempo de saída da primeira página: 8.5;</p> <p>t. Resolução de impressão (dpi): 2400 x 600 dpi;</p> <p>u. Tecnologia de impressão: Monocromática;</p> <p>6. Scan:</p> <ul style="list-style-type: none">• Resolução de varredura interpolada (máx. dpi): 19200 x 19200 dpi;• Aplicativo de digitalização para dispositivos móveis: Sim;• Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1200 x 1200 dpi;• Recursos de digitalização: OCR, Imagem, Arquivo, Email, SharePoint, FTP;• Capacidade de digitalização: Monocromática e Colorida; <p>MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Multifuncional Laser Monocromática Brother DCP-L5652DN</p>				
14	3	<p>MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL:</p> <p>1. Tipo de Licenciamento: c. Perpétuo.</p>		UN		
15	3	<p>CAMERA DE VIGILANCIA:</p> <p>1. Formato: c. Speed Dome</p> <p>2. Compatibilidade: c) NVR Hikvision;</p> <p>3. Zoom: c. 15x ótico / 16x Digital;</p> <p>4. Resolução máxima:</p>		UN		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		<p>c. 2560x1440 px;</p> <p>5. Qualidade: 4 MP;</p> <p>6. Interface: c. 1 RJ45 10M/100M Ethernet, PoE+ (802.3 at, class4);</p> <p>7. Resistente à água e poeira: c. (IP66);</p> <p>8. PTZ: c) Amplitude De Movimento 360°;</p> <p>9. Campo de visão: g. Horizontal: 53,8 ° a 4 °; h. Vertical: 31,9 ° a 2,3 °; i. Diagonal: 60,4 ° a 4,6 °;</p> <p>MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Hikvision Pro Series DS-2DE4415W-DE3</p>				
16	24	<p>ANTIVÍRUS:</p> <p>1. Validade: c. 24 Meses;</p> <p>2. Recursos de Proteção: m. Antimalware; n. Controle avançado de ameaças; o. Detecção anti exploit avançada; p. Proteção de rede: - Controle de conteúdo; - Antiphishing; - Verificação de tráfego da web; - Defesa contra ataques em rede; q. Controle de dispositivo; r. Sensor EDR (Endpoint Detection and Response);</p> <p>3. Gerenciamento: c) Recurso de gerenciamento remoto (Cloud);</p> <p>4. Compatibilidade: 5. Compatível com Windows 10</p>		UN		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		Professional ou superior; 6. Compatível com Windows Server Essencial 2022 ou superior; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Bitdefender GravityZone Business Security Enterprise.				
VALOR TOTAL						



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

A empresa _____ DECLARA que todas as despesas incidentes na execução do objeto licitado estão inclusas no valor cotado, tais como: transporte, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

QUAISQUER DÚVIDAS RELATIVAS A DESCRIÇÃO DO OBJETO, PODERÁ SER ESCLARECIDA COM O PREGOEIRO E/OU SUA EQUIPE DE APOIO, ATRAVÉS DO TELEFONE: (28) 3547-1310.

(Assinatura do representante da empresa)

_____, em ____ de _____ de 2023.

(Local/UF e data)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ANEXO 06

MINUTA DE CONTRATO

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES:

**TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI
FAZEM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO E DE OUTRO LADO A
EMPRESA**

_____.

A Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, órgão de Poder Público Legislativo, com sede à Av. José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.581/0001-77, neste ato representada por seu Presidente _____, _____, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da carteira de identidade nº _____ - _____, residente e domiciliado na _____, n° _____, _____, Município de Conceição do Castelo-ES, CEP 29.370-000, neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, com sede à _____, n° _____, _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato tendo por responsável legal _____, _____, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da carteira de identidade nº _____ - _____, residente e domiciliado na _____, n° _____, _____, CEP _____, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

oriundo do Processo Administrativo nº 112/2023, protocolado sob o nº 9189/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) E MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 - A CONTRATADA será responsável pela entrega total dos objetos desta licitação ao preço por ela proposto e aceito pelo CONTRATANTE.

1.3 - Discriminação do objeto:

Item	Especificações	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**	**	**	**	**

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....) de acordo com os preços consignados na ata do **Pregão Presencial nº 02/2023**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	010 (Câmara Municipal de Conceição do Castelo)
Projeto Atividade	010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos)
Ficha	0002
Fonte de Recurso	150000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00000 (Equipamento e Material Permanente)

Órgão	010 (Câmara Municipal de Conceição do Castelo)
Projeto Atividade	010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos)
Ficha	0008
Fonte de Recurso	150000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00000 (Material de Consumo)

Órgão	010 (Câmara Municipal de Conceição do Castelo)
Projeto Atividade	010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos)
Ficha	0010
Fonte de Recurso	150000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

- CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

5.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5 - Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

5.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.9.1 - Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.10.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.11 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a multa financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

100 360



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

6 - CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite de assinatura da ata de registro de preço.

6.3.1 - Sendo firmado o contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.9 - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 -A licitante deverá realizar a entrega dos produtos na Câmara Municipal de Conceição do Castelo, sito à Avenida José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo - ES.

7.2- A empresa vencedora deverá realizar a entrega única e montado.

7.3- Se houver verificação de má-fé da empresa entregando equipamento fora das especificações será penalizada com as sanções previstas no edital, no contrato e dependendo do caso, até com representação em órgãos de defesa do consumidor e delegacia de polícia.

7.4- A licitante contratada não poderá alterar a qualidade, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato.

7.5- O equipamento deverá ser de 1ª qualidade.

7.6- Caso o objeto não corresponda às especificações exigidas, a(s) licitante(s) deverá (ao) providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contado a partir da data de notificação, a sua substituição.

7.7 - A empresa deverá entregar os produtos no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

7.8 - A empresa deverá dar a garantia de no mínimo 12 meses.

8 - CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 - O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5 - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor.

8.6 - A utilização do documento mencionado acima não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.7 - Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.8 - A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.9 - A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

qualidade e forma de uso.

8.10 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1- Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

9.1.2- Fiscalizar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;

9.2.3- Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste Termo.

9.2- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1- A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou

incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.2.2- A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.2.3- A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

9.2.4- A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

9.2.5- Assegurar a qualidade do equipamento fornecido;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

9.2.6- Apresentar, a tempo e modo, assim que solicitado pela CONTRATANTE, todo e qualquer documento atinente à execução do contrato, em especial a Nota Fiscal/Fatura dos bens;

9.2.7- Emitir Notas Fiscais/Faturas dos fornecimentos efetuados, em nome da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, CNPJ sob o nº 31.726.581/0001-77, onde deverá constar o nome do banco, agência e conta corrente e apresentá-lo à unidade solicitante, sendo que o atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará na prorrogação do vencimento tantos quantos forem os dias de atraso de envio;

9.2.8- Sujeitar-se à fiscalização da contratante, através de funcionário por ele credenciado;

9.2.9- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo fornecer novas certidões fiscais, sempre que as existentes no processo se tornarem inválidas;

9.2.10- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do fornecimento;

9.2.11- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado do fornecimento;

9.2.12- Responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação fiscal, comercial, trabalhista, social, previdenciária civil, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das normas em referência, a contratada obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, na forma do art. 70, III, do Código do Processo Civil;

9.2.13- Observar, para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas ao objeto e as demais aplicáveis ao caso;

9.2.14- Assumir todas as despesas e encargos relativos a entrega do objeto adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

9.2.15- A Contratada deverá oferecer garantia, período mínimo de 12 meses de uso, conforme manual do fabricante e deve ser prestado no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da comunicação da Câmara Municipal a CONTRATADA.

9.2.16- Durante o período de garantia, a contratante não efetuará qualquer tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transportes,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

impostos, taxas, hospedagem, peças, frete de peças, mão de obra, nos termos do plano de manutenção preventiva.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

10.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

10.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

10.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Câmara Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993.

10.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

10.2.1 - Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

10.2.2 - Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 15% (quinze por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

10.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 - Será aplicada ainda, multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

10.4 - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.5 - As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3, 10.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.6 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.6.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.6.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.8 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.8.1 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Câmara Municipal, observado o princípio da proporcionalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.1.1 - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.1.2 - Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços;

c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

d) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

e) Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Faz parte do presente Contrato, integrando-se de forma plena, independentemente de transcrição, toda a documentação constante no Pregão Presencial nº 002/2023.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Castelo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Conceição do Castelo ES, de..... de 2023.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
